



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA 040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gratificação 50% pelo exercício de função de secretário do serviço de saúde.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora JULIANA FARIA ZARONI BATISTA – Mat. E-1343, CPF nº 004.077.446-67, pelo exercício da função gratificada de Secretário do Serviço de Saúde, em conformidade com anexo V, do quadro de gratificações.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA 040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gratificação 50% pelo exercício de função de secretário do serviço de saúde.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora JULIANA FARIA ZARONI BATISTA – Mat. E-1343, CPF nº 004.077.446-67, pelo exercício da função gratificada de Secretário do Serviço de Saúde, em conformidade com anexo V, do quadro de gratificações.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal